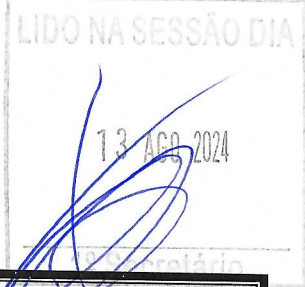




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1325 / 24
	AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações acerca das providências adotadas para a execução dos serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, limpeza e sinalização na RO-010, no trecho que interliga o Município de Rolim de Moura ao Município de Novo Horizonte do Oeste. A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governado do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações acerca das providências adotadas para a execução do serviço de pavimentação, manutenção, recuperação, limpeza das margens laterais e manutenção das sinalização vertical e horizontal da RO-010, no trecho que interliga o Município de Rolim de Moura ao Município de Novo Horizonte do Oeste. Cumpre ressaltar que esta solicitação visa assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos, uma vez que, com base nas informações recebidas, o referido trecho da rodovia carece de adequações para o tráfego veicular seguro. Ademais, é crucial salientar que este trecho rodoviário desempenha um papel essencial ao atender diariamente a uma considerável parcela da população. Portanto, a melhoria das condições dessa via não apenas otimizará a mobilidade, mas também contribuirá diretamente para a qualidade de vida e segurança dos cidadãos que dela dependem. Dada a relevância desta questão e em reconhecimento à competência do Poder Executivo Estadual, enfatizamos a importância da apresentação de uma resposta por parte do órgão requerido e alertamos que a recusa ou a negligência para com esta solicitação, bem como a			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
divulgação de informações falsas, constituem crime de responsabilidade nos termos da legislação vigente.			
Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos pares para a aprovação deste Requerimento.			
Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2024.			
 IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			

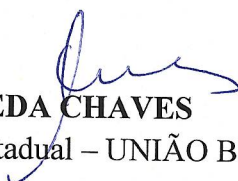


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo requerer informações acerca das providências adotadas para a execução do serviço de pavimentação, manutenção, recuperação, limpeza das margens laterais e manutenção das sinalização vertical e horizontal da RO-010, no trecho que interliga o Município de Rolim de Moura ao Município de Novo Horizonte do Oeste. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, assim como os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa. Nesse contexto, a presente proposição é legítima, uma vez que busca informações acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo Estadual para a execução do serviço de pavimentação da RO-010, especialmente no trecho que conecta o Município de Rolim de Moura ao Município de Novo Horizonte do Oeste. Insta salientar, que a pavimentação da RO-010 proporcionará acessibilidade e segurança aos moradores que à utilizam como via de acesso aos seus locais de trabalho e escola, reduzindo assim os riscos de acidentes ocasionados pela má condição da rodovia e falta de sinalização. Portanto, é imperativo realizar a pavimentação asfáltica da mencionada rodovia estadual, especialmente no trecho citado, considerando que é o único acesso entre as regiões, assim como utilizada diariamente para a escoação de produção e transporte de pacientes. A presença de			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
inúmeros buracos prejudica o fluxo regular de veículos de todos os portes, causando danos materiais e riscos à integridade física dos usuários. Além disso, essa situação impacta diretamente o escoamento das produções locais, agravando os prejuízos econômicos e sociais. Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos: Art. 31. [...]. § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas. Deste modo, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência privativa do Poder Executivo Estadual, reitera-se a necessidade de atendimento ao presente requerimento de informações acerca das providências adotadas para a execução do serviço de pavimentação, manutenção, recuperação, limpeza e sinalização da RO-010. Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2024.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL		